



PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado para Secretaria de Saúde nº 07/2024

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A FUNÇÃO DE:

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais, e com base na Legislação Municipal vigente, convoca os interessados para inscrição na prorrogação do Edital nº07/2024 do processo seletivo simplificado, **considerando o breve período de inscrições e por não haver inscritos**, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal 2146/2010 bem como no Decreto 058/2021, nos termos e condições seguintes:

I – DO REGIME DA CONTRATAÇÃO

O regime da contratação é de caráter temporário, sob regime estatutário, sem recolhimento de FGTS.

Auxiliar de Consultório Odontológico: O vencimento base corresponde a R\$1959.82 mensal para uma jornada de trabalho de 08 horas diárias/40 horas semanais (com disponibilidade de horário).

II – DO PERÍODO DE CONTRATO

O período de contrato será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por até 02 (dois) anos se interesse da Administração, ou até o provimento dos cargos mediante concurso público subsequente, nos termos dos artigos 2º IV e 5º II da Lei Municipal nº 2146/2010.

III – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

As inscrições, isentas de taxa ou quaisquer outros encargos financeiros, deverão ser realizadas, no Departamento de Recursos Humanos, **de 15 a 20 de março de 2024**, no horário **das 09h às 12h e das 13h às 16h**.

O formulário para a inscrição pode ser solicitado pelo e-mail rh_pmc@yahoo.com.br

No momento da inscrição deverá o interessado apresentar as seguintes cópias de documentos:

- RG (carteira de Identidade) ou documento de identificação com foto.
- Comprovante de endereço.

- Curriculum Vitae.
- Certificado de conclusão do curso de Auxiliar de saúde bucal ou CRO.

Documentos específicos para a função:

- Ensino Médio
- Auxiliar de Consultório Odontológico: Certificado do curso de Auxiliar de saúde bucal ou CRO.

IV – NÚMERO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÃO

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO : 1 VAGA

V – LOCAL DE TRABALHO

Nas Unidades de Saúde do município.

VI -ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;

II – sob supervisão do cirurgião dentista, realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidencição de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental;

III – preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc) necessários para o trabalho;

IV – agendar o paciente e orientá-lo ao retorno e à preservação do tratamento;

V – executar tarefas afins e outras atribuições solicitadas pelos seus superiores hierárquicos.

VII – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão selecionados através de atribuições de pontos, nos seguintes critérios de acordo com:

Art. 4º do Decreto 058/2021

A pontuação dos candidatos ao processo seletivo deverá ser escalonada da seguinte forma:

I – um ponto a cada 02 (dois) anos de experiência por tempo de trabalho, registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou contrato de trabalho, ou nomeação de órgãos públicos.

II – quatro pontos a cada diploma apresentado, além do requisito exigido, para o cargo/função.

- a) o diploma aceito será de graduação e pós-graduação lato-senso e stricto-senso, relativos ao cargo pleiteado;
- b) o diploma deverá ser registrado pelo órgão competente;

- c) poderá ser aceita declaração de conclusão de curso, devidamente assinada pelo responsável da instituição educacional, se for o caso, até que seja emitido o diploma oficial.

Obs: Sendo chamado para admissão o candidato, possuindo experiência, além de constar o período no currículo, deverá comprovar o tempo de trabalho na respectiva área, através de cópia de carteira de trabalho, contrato de trabalho, documento de nomeação de órgãos públicos ou documento da Previdência Social.

A apresentação de documentos ou informações falsas ou inexatas implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação:

VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

A seleção de classificação dos candidatos seguirá a seguinte ordem para desempate:

Art. 5º Decreto 058/2021

- a) Maior idade até o último dia das inscrições.
- b) Exerceu efetivamente a Função de Jurado até a data da publicação deste Edital.

IX – DOS RECURSOS

No prazo de dois (02) dias úteis, contados da divulgação da classificação, o candidato poderá apresentar recurso contra a classificação, desde que fundamentado, devidamente protocolado na Procuradoria do Município e endereçado à respectiva Secretaria.

O recurso será liminarmente indeferido quando se basear em razões subjetivas ou sem a devida fundamentação. A resposta ao recurso ficará a disposição do interessado no Departamento de Recursos Humanos após o prazo de dois (02) dias úteis, contados do término do prazo recursal.

X – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado na seleção de que trata este Edital será contratado no referido cargo, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) gozar dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- f) possuir os requisitos exigidos para o cargo;
- g) ter idade mínima de 18 anos;
- h) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
- i) não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- j) não estar condenado criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado;
- k) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital;
- l) Apresentar cópia do documento de identidade e CPF;
- m) Não ter sido demitido do serviço público nos últimos cinco anos por qualquer motivo e não ter sido demitido do serviço público a qualquer tempo por motivos de crime contra a administração pública, improbidade administrativa, aplicação irregular do erário, lesão aos cofres públicos, dilapidação do patrimônio municipal e corrupção.

XI – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá a validade de 12 meses, a partir da publicação do resultado final.

XII – DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita em até **10 dias** úteis, após as inscrições, no site oficial da Prefeitura Municipal (www.prefeituradecambui.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Paço, na Sede da Prefeitura Municipal de Cambuí.

PUBLIQUE-SE E AFIXE NO QUADRO DE AVISOS.

Cambuí – MG, 15 de março de 2024.

Tales Tadeu Tavares
Prefeito Municipal